



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2023 - CPL

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Recuperação De Estradas Vicinais Na Zona0 Rural Do Município De Sítio Novo - MA.

Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, composta pela Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro CPL e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues – Membro CPL, considerando, os envelopes de documentação de habilitação foram abertos aos 19 de Abril de 2023 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo – MA, em sessão pública, examinados e rubricados pelos presentes (licitantes e comissão), bem como, querendo estas, forma colhidas as alegações das licitantes. Porém, devido à complexidade dos documentos e grande quantidade, houve a necessidade, de serem abertos os envelopes, examinados e rubricados os documentos em sessão pública, e então remetidos os autos ao Setor de engenharia do Município a documentação das empresas para. para análise dos Atestados/Declarações de Capacidade Técnica das empresas licitantes, para posterior julgamento em sessão reservada da Comissão De Licitações. **Registre-se que, recebidos os autos, bem como o resultado da análise Setor de engenharia do Município, quanto da análise dos Atestados/Declarações de Capacidade Técnica das empresas licitantes, a Comissão passou ao julgamento das documentações de habilitação na forma que segue.**

Primeiramente, em relação as alegações colhidas das licitantes, estas terão o resultado logo abaixo com a apreciação dos documentos habilitatórios.

Em continuidade aos trabalhos analisados os documentos habilitatórios de todas as participantes, a CPL resolve declarar INABILITADAS pelos motivos a seguir acostados as empresas:

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, por juntar apresentar o que consta do item 8.3.1., alínea “g” do Edital (Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943), porém a esta estão reservados os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, podendo esta fazer juntar no prazo legal, documento atualizado, contudo, conforme análise feita pelo setor de engenharia do município – a empresa não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 263/TCU), conforme item 8.3.1., alínea “I” do Edital, assim infringindo o item 8.6. do Edital;

ALVORADA CONSTRUIR LTDA, conforme análise feita pelo setor de engenharia do município – a empresa não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 263/TCU), conforme item 8.3.1., alínea “I” do Edital, assim infringindo o item 8.6. do Edital;

IOS EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme análise feita pelo setor de engenharia do município – a empresa não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 263/TCU), conforme item 8.3.1., alínea “I” do Edital, assim infringindo o item 8.6. do Edital;

T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVIÇOS EIRELI a empresa deixou de apresentar o que consta do item 8.3.1., alínea “g” do Edital (Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943), ainda, conforme análise feita pelo setor de engenharia do município – a empresa não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 263/TCU), conforme item 8.3.1., alínea “I” do Edital, assim infringindo o item 8.6. do Edital;

ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA a empresa apresentou o que consta do item 8.3.1., alínea “c” - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União) com prazo expirado, o que não levaria a sua inabilitação visto ter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 resguardados, porém, conforme análise feita pelo setor de engenharia do município – a empresa não atende ao quantitativo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



mínimo exigido no objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 263/TCU), conforme item 8.3.1., alínea "I" do Edital, assim infringindo o item 8.6. do Edital; **JR CONSTRUÇÃO LTDA**, conforme análise feita pelo setor de engenharia do município – a empresa não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 263/TCU), conforme item 8.3.1., alínea "I" do Edital, assim infringindo o item 8.6. do Edital, ainda, registre-se que Certidão Simplificada da Junta Comercial ou entidade responsável no Domicílio da empresa fora apresentada com data excedente a 60 (sessenta) dias, sua imperfeição não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 – item 9.1 c/c 10.3.5, assim não podendo fazer juntar a certidão atualizada, estando esta inabilitada nos termos aqui descritos om fundamento no item 8.5.1 c/c 8.6 do instrumento convocatório;

LM ENGENHARIA LTDA, apresentou a documentação do item 8.3.1., alínea "I" do Edital seja - Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, desatualizado, o que fere o item 8.5.1 c/c 8.6 do instrumento convocatório, bem como, conforme análise feita pelo setor de engenharia do município – a empresa não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 263/TCU), conforme item 8.3.1., alínea "I" do Edital, assim infringindo o item 8.6. do Edital;

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI, a empresa apresentou o que consta do item 8.3.1., alínea "e" - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, com prazo expirado, o que não levaria a sua inabilitação visto ter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 resguardados, porém, conforme análise feita pelo setor de engenharia do município – a empresa não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 263/TCU), conforme item 8.3.1., alínea "I" do Edital, assim infringindo o item 8.6. do Edital;

SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentou a documentação do item 8.3.1., alínea "i" do Edital seja - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, desatualizada, o que fere o item 8.5.1 c/c 8.6 do instrumento convocatório, bem como, conforme análise feita pelo setor de engenharia do município – a empresa não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 263/TCU), conforme item 8.3.1., alínea "I" do Edital, assim infringindo o item 8.6. do Edital;

CONSTRUTORA MARANHÃO por apresentar o que consta do item 8.3.1., alínea "f" - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS), com prazo expirado, o que não levaria a sua inabilitação contudo a empresa deixou de juntar a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou entidade responsável no Domicílio da empresa ATUALIZADA, com data excedente a 60 (sessenta) dias, sua imperfeição não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 – item 9.1 c/c 10.3.5, assim não podendo fazer juntar a certidão atualizada, ainda, conforme análise feita pelo setor de engenharia do município – a empresa não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 263/TCU), conforme item 8.3.1., alínea "I" do Edital, assim infringindo o item 8.6. do Edital, estando esta inabilitada nos termos aqui descritos om fundamento no item 8.5.1 c/c 8.6 do instrumento convocatório;

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, conforme análise feita pelo setor de engenharia do município – a empresa não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 263/TCU), conforme item 8.3.1., alínea "I" do Edital, assim infringindo o item 8.6. do Edital;

B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, por apresentar o que consta do item 8.3.1., alínea "j" e item 8.3.1., alínea "m" - Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da empresa e da profissional responsável com datas expiradas, o que fere o item 8.5.1 c/c 8.6 do instrumento convocatório, bem como, conforme análise feita pelo setor de engenharia do município – a empresa não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 263/TCU), conforme item 8.3.1., alínea "I" do Edital, assim infringindo o item 8.6. do Edital.

As demais licitantes sejam: **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA**, cumpriu os requisitos de habilitação no feito, assim é declarada **HABILITADA**, com base na análise dos documentos, bem como na análise técnica feita pelo setor de engenharia do município.



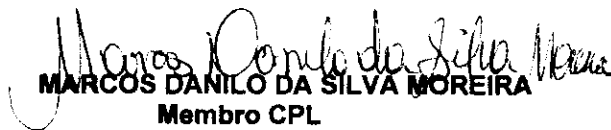
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



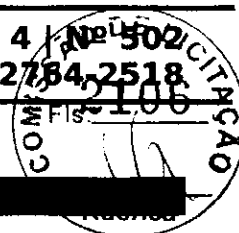
Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. O feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>, por este ato ficam as empresas interessadas NOTIFICADAS do resultado da análise e julgamento proferido sobre os documentos de habilitação. Transcorrido o prazo recursal, sem que haja manifestações, ou havendo e decididos os recursos interpostos, esta Comissão dará prosseguimento na tramitação deste certame. Ainda, encontra-se aberto o prazo para as empresas que detém os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, querendo, regularizem sua situação dentro do prazo. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, Sítio Novo/MA, aos 08 de Abril de 2023.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Presidente CPL


MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Membro CPL


MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Membro CPL



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

ANALISE

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL - TOMADA DE PREÇO - N° 005/2023.

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL TOMADA DE PREÇO (TP) N° 005/2023 OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. EMPRESAS ANALISADAS: 1 – ALVORADA CONSTRUIR LTDA; CNPJ N°: 05.703.869/0001-16; Não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação, conforme item 8.3.1., alínea “I” do Edital. 2 – T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ N°: 28.185.008/0001-99; Não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação, conforme item 8.3.1., alínea “I” do Edital. 3 – VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA; CNPJ N°: 42.764.435/0001-52; Não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação, conforme item 8.3.1., alínea “I” do Edital. 4 – IOS EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ N°: 19.541.608/0001-51; Não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação, conforme item 8.3.1., alínea “I” do Edital. 5 – ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA; CNPJ N°: 15.133.172/0001-00; Não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação, conforme item 8.3.1., alínea “I” do Edital. 6 – JR CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ N°: 19.177.372/0001-20; Não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação, conforme item 8.3.1., alínea “I” do Edital. 7 – BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ N°: 05.791.171/0001-08; Não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação, conforme item 8.3.1., alínea “I” do Edital. 8 – ARSS CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ N°: 23.706.563/0001-03; Atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação, conforme item 8.3.1., alínea “I” do Edital. 9 – LM ENGENHARIA LTDA; CNPJ N°: 27.351.940/0001-81; Não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação, conforme item 8.3.1., alínea “I” do Edital. 10 – MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI; CNPJ N°: 04.022.585/0001-00; Não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação, conforme item 8.3.1., alínea “I” do Edital. 11 – SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ N°: 10.627.851/0001-12; Não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação, conforme item 8.3.1., alínea “I” do Edital. 12 – CONSTRUTORA MARANHÃO; CNPJ N°: 09.038.871/0001-79; Não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação, conforme item 8.3.1., alínea “I” do Edital. 13 – B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ N°: 09.534.152/0001-49; Não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação, conforme item 8.3.1., alínea “I” do Edital. 02 de Maio de 2023, Sítio Novo – MA Marcos André Oliveira Sousa Engenheiro Civil CREA/RNP N° 191948843-0

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: j1qirmt3mge20230508160517

RESULTADO

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO - N° 005/2023 - CPL.

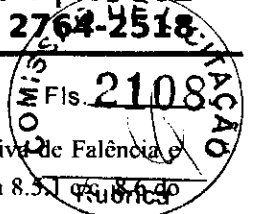
RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 005/2023 - CPL OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Recuperação De Estradas Vicinais Na Zona Rural Do Município De Sítio Novo - MA. Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, composta pela Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro CPL e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues – Membro CPL, considerando, os envelopes de documentação de habilitação foram abertos aos 19 de Abril de 2023 as 08:30hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo – MA, em sessão pública, examinados e rubricados pelos presentes (licitantes e comissão), bem como, querendo estas, forma colhidas as alegações das licitantes. Porém, devido à complexidade dos documentos e grande quantidade, houve a necessidade, de serem abertos os envelopes, examinados e rubricados os documentos em sessão pública, e então remetidos os autos ao Setor de engenharia do Município a





documentação das empresas para, para análise dos Atestados/Declarações de Capacidade Técnica das empresas licitantes, para posterior julgamento em sessão reservada da Comissão De Licitações. Registre-se que, recebidos os autos, bem como o resultado da análise Setor de engenharia do Município, quanto da análise dos Atestados/Declarações de Capacidade Técnica das empresas licitantes, a Comissão passou ao julgamento das documentações de habilitação na forma que segue. Primeiramente, em relação as alegações colhidas das licitantes, estas terão o resultado logo abaixo com a apreciação dos documentos habilitatórios. Em continuidade aos trabalhos analisados os documentos habilitatórios de todas as participantes, a CPL resolve declarar INABILITADAS pelos motivos a seguir acostados as empresas: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, por juntar apresentar o que consta do item 8.3.1., alínea “g” do Edital (Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943), porém a esta estão reservados os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, podendo esta fazer juntar no prazo legal, documento atualizado, contudo, conforme análise feita pelo setor de engenharia do município – a empresa não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 263/TCU), conforme item 8.3.1., alínea “I” do Edital, assim infringindo o item 8.6. do Edital; ALVORADA CONSTRUIR LTDA, conforme análise feita pelo setor de engenharia do município – a empresa não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 263/TCU), conforme item 8.3.1., alínea “I” do Edital, assim infringindo o item 8.6. do Edital; IOS EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme análise feita pelo setor de engenharia do município – a empresa não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 263/TCU), conforme item 8.3.1., alínea “I” do Edital, assim infringindo o item 8.6. do Edital; T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVIÇOS EIRELI a empresa deixou de apresentar o que consta do item 8.3.1., alínea “g” do Edital (Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943), ainda, conforme análise feita pelo setor de engenharia do município – a empresa não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 263/TCU), conforme item 8.3.1., alínea “I” do Edital, assim infringindo o item 8.6. do Edital, ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA a empresa apresentou o que consta do item 8.3.1., alínea “c” - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União) com prazo expirado, o que não levaria a sua inabilitação visto ter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 resguardados, porém, conforme análise feita pelo setor de engenharia do município – a empresa não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 263/TCU), conforme item 8.3.1., alínea “I” do Edital, assim infringindo o item 8.6. do Edital; JR CONSTRUÇÃO LTDA, conforme análise feita pelo setor de engenharia do município – a empresa não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 263/TCU), conforme item 8.3.1., alínea “I” do Edital, assim infringindo o item 8.6. do Edital, ainda, registre-se que Certidão Simplificada da Junta Comercial ou entidade responsável no Domicílio da empresa fora apresentada com data excedente a 60 (sessenta) dias, sua imperfeição não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 -- item 9.1 c/c 10.3.5, assim não podendo fazer juntar a certidão atualizada, estando esta inabilitada nos termos aqui descritos om fundamento no item 8.5.1 c/c 8.6 do instrumento convocatório; LM ENGENHARIA LTDA, apresentou a documentação do item 8.3.1., alínea “I” do Edital seja - Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, desatualizado, o que fere o item 8.5.1 c/c 8.6 do instrumento convocatório, bem como, conforme análise feita pelo setor de engenharia do município – a empresa não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 263/TCU), conforme item 8.3.1., alínea “I” do Edital, assim infringindo o item 8.6. do Edital; MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI, a empresa apresentou o que consta do item 8.3.1., alínea “e” - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, com prazo expirado, o que não levaria a sua inabilitação visto ter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 resguardados, porém, conforme análise feita pelo setor de engenharia do município – a empresa não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 263/TCU), conforme item 8.3.1., alínea “I” do Edital, assim infringindo o item 8.6. do Edital; SS CONSTRUÇÕES E





SERVIÇOS LTDA, apresentou a documentação do item 8.3.1., alínea “i” do Edital seja - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, desatualizada, o que fere o item 8.5.1 c/c 8.6 do instrumento convocatório, bem como, conforme análise feita pelo setor de engenharia do município – a empresa não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 263/TCU), conforme item 8.3.1., alínea “l” do Edital, assim infringindo o item 8.6. do Edital; CONSTRUTORA MARANHÃO por apresentar o que consta do item 8.3.1., alínea “f” - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS), com prazo expirado, o que não levaria a sua inabilitação contudo a empresa deixou de juntar a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou entidade responsável no Domicílio da empresa ATUALIZADA, com data excedente a 60 (sessenta) dias, sua imperfeição não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 – item 9.1 c/c 10.3.5, assim não podendo fazer juntar a certidão atualizada, ainda, conforme análise feita pelo setor de engenharia do município – a empresa não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 263/TCU), conforme item 8.3.1., alínea “l” do Edital, assim infringindo o item 8.6. do Edital, estando esta inabilitada nos termos aqui descritos om fundamento no item 8.5.1 c/c 8.6 do instrumento convocatório; VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, conforme análise feita pelo setor de engenharia do município – a empresa não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 263/TCU), conforme item 8.3.1., alínea “l” do Edital, assim infringindo o item 8.6. do Edital; B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, por apresentar o que consta do item 8.3.1., alínea “j” e item 8.3.1., alínea “m” - Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da empresa e da profissional responsável com datas expiradas, o que fere o item 8.5.1 c/c 8.6 do instrumento convocatório, bem como, conforme análise feita pelo setor de engenharia do município – a empresa não atende ao quantitativo mínimo exigido no objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 263/TCU), conforme item 8.3.1., alínea “l” do Edital, assim infringindo o item 8.6. do Edital. As demais licitantes sejam: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, cumpriu os requisitos de habilitação no feito, assim é declarada HABILITADA, com base na análise dos documentos, bem como na análise técnica feita pelo setor de engenharia do município. Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. O feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>, por este ato ficam as empresas interessadas NOTIFICADAS do resultado da análise e julgamento proferido sobre os documentos de habilitação. Transcorrido o prazo recursal, sem que haja manifestações, ou havendo e decididos os recursos interpostos, esta Comissão dará prosseguimento na tramitação deste certame. Ainda, encontra-se aberto o prazo para as empresas que detém os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, querendo, regularizem sua situação dentro do prazo. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Sítio Novo/MA, aos 08 de Abril de 2023. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Presidente CPL MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA Membro CPL MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES Membro CPL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: 5QirYoLF25sO

CONVOCAÇÃO

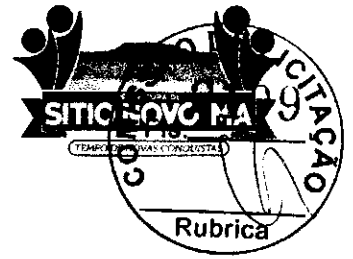
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2023.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/ 2020. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, ANTONIO COELHO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Decreto nº. 023/2021-GP, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo I deste Edital, para apresentação de documentos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA. Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA, no período compreendido entre os dias





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



CERTIDÃO

CERTIFICO para os fins de direito que o prazo para a interposição de recurso em face da decisão proferida na fase de julgamento da habilitação decorreu *in albis* sem que as licitantes tenham protocolado qualquer manifestação, em face de decisão sobre a análise a julgamento da habilitação.

Dessarte, será dado prosseguimento ao feito.

Sítio Novo (MA), 17 de Maio de 2023.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Presidente CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados que convoca as participantes da **Tomada de Preços nº 005/2023 - CPL**, com objeto sendo a Contratação De Empresa Especializada Para Recuperação De Estradas Vicinais Na Zonal Rural Do Município De Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de reabertura: 23 de Maio de 2023, às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos).

Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA

Sítio Novo (MA), 18 de Maio de 2023


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Presidente CPL



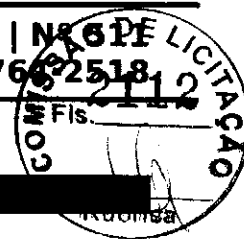
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
PARA PUBLICAÇÃO DIA 19/05/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – CPL**

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Recuperação De Estradas Vicinais Na Zona0 Rural Do Município De Sítio Novo - MA. A CPL convoca os participantes do certame em epígrafe a comparecer na sessão pública de reabertura e julgamento, designada para o dia 23 de Maio de 2023, às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PRESIDENTE CPL**



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AVISO DE REABERTURA DE PROPOSTA

AVISO DE REABERTURA - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023 - CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - CPL OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Recuperação De Estradas Vicinais Na Zona Rural Do Município De Sítio Novo - MA. A CPL convoca os participantes do certame em epígrafe a comparecer na sessão pública de reabertura e julgamento, designada para o dia 23 de Maio de 2023, às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PRESIDENTE CPL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: dzrqlyahbaw20230519160537

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - DISP. - Nº 005/2023.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 037/2023-SEDES Dispensa de Licitação nº 005/2023 Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica. Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. Sítio Novo (MA), 17 de Abril de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: x1bbnaldace20230519160545

AVISO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 005/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA. CONTRATO Nº 066/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por intermédio da Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, CONTRATADO: KLEBER ALBERTO LOPES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da cédula de identidade de nº 038936332010-8 SSP-MA e do CPF nº 157.542.863-68, residente e domiciliado na Rua Simplicio Moreira nº 1685, Centro, Imperatriz - MA. OBJETO: locação de imóvel destinado para as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Sítio Novo - MA, em conformidade com o Processo Administrativo nº 037/2023 (Dispensa nº 005/2023), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 13/01/2023. VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.800,00 (dezcscis mil e oitocentos reais. A vigência do presente contrato será da data da assinatura desta, até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93. Sítio Novo Maranhão, 18 de Abril de 2023. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

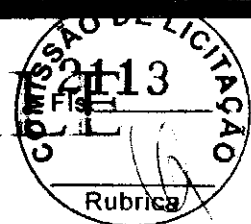
Código identificador: hd3mrvx7tjr20230519160516

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2022.



INTERNAZIONALE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONAL RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, CONFORME ANEXO II.

DATA DE ABERTURA: 14 de Abril de 2023 às 08:30hrs

ENVELOPE "2" - PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA LICITANTE: ARSS CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 23.706.563/0001-03

TELEFONE: 098-98312-0059

EMAIL: arss.internacional@gmail.com

ENDEREÇO: CNPJ nº 23.706.563/0001-03, endereço rua 201 SE, nº 22, Cidade Operaria, SÃO LUIS-MA

CNPJ nº 23.706.563/0001-03, endereço rua 201 SE, nº 22, Cidade Operaria, SÃO LUIS-MA

Fone: 098-98312-0059 email: arss.internacional@gmail.com

INTERNAZIONALE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONAL RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, CONFORME ANEXO II.

DATA DE ABERTURA: 14 de Abril de 2023 às 08:30hrs

CARTA PROPOSTA DA EMPRESA

Prezados Senhores,

ARSS CONSTRUCOES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº **23.706.563/0001-03**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Acsonregenes Silva Dos Santos, portador da CNH sob o nº 04035169600 e do Cadastro Nacional de Pessoas Física nº 038.752.473-88,

1 - Declaramos interira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e as cláusulas constantes deste edital.

2 - Que a empresa executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado e pelo preço global total a seguir indicado, a execução dos serviços objeto da licitação em epígrafe, obedecendo às estipulações do correspondente Edital deste certame e asseverando que:

- a) Os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.
- b) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente referente à segurança e medicina do trabalho.
- c) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta licitação.
- d) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

3 - Propomos como preço global o valor de R\$ 1.757.055,91 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), já incluídos todas as despesas diretas ou indiretas na execução da obra.

4 - Prazo de execução dos serviços de acordo com o edital.

5 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua entrega.

INTERNACIONAL



6 - Anexos à proposta: Planilha Resumo, Planilha sintética, analítica, cronograma físico-financeiro, composição de encargos sociais, composição de BDI e curva ABC.

7 - Outras informações:

Razão Social: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA.

Endereço: rua 201 SE, nº 22, Cidade Operária, São Luís, Maranhão.

Telefone: 98-983120059.

CNPJ: 23.706.563/0001-03.

Inscrição estadual: 124799051.

Inscrição Municipal: 98234481.

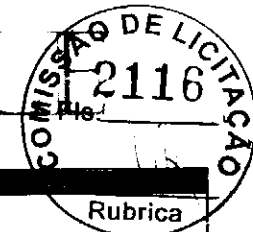
Dados Bancários: Agência 4863-1 , Conta 21.332-2, Banco do Brasil.

8 – Responsável pela assinatura do contrato: Acsonregenes Silva dos Santos, CPF nº 038.752.473-88.

São Luís(MA), 14 de Abril de 2023


ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
CPF Nº 038.752.473-88
PROPRIETÁRIO

INTERNAZIONAL



PROPONENTE : ARSS CONSTRUÇÕES LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2023


OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Recuperação De Estradas Vicinais Na Zonal Rural Do Município De Sítio Novo - MA, conforme Anexo II.

DATA DE ABERTURA: Dia 14 de Abril de 2023 às 08:30 hs

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	BDI: 30,42%
		R\$ 4.401,67
2	LIMPEZA LATERAL	R\$ 362.284,00
3	TERRAPLANAGEM	R\$ 1.150.673,37
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 238.718,87
	VALOR DO BDI ==>	R\$ 213.878,61
	VALOR TOTAL ==>	R\$ 1.757.055,91

UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS

São Luis/MA , 14 de Abril de 2023


Acsonrey de Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1120381659

INTERNACIONALE



I - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROponente: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2023

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Recuperação De Estradas Vicinais Na Zonal Rural Do Município De Sitio Novo - MA, conforme Anexo II.

DATA DE ABERTURA: Dia 14 de Abril de 2023 as 08:30 hs

BDI: 30,42%

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 4.401,87
1.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M	M2	11,25	R\$ 300,00	R\$ 391,26	R\$ 4.401,87
2			LIMPEZA LATERAL					R\$ 362.264,00
2.1	SICRO3	5501700	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	517520	R\$ 0,54	R\$ 0,70	R\$ 362.264,00
3			TERRAPLANAGEM					R\$ 1.190.873,37
3.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	M2	648900	R\$ 0,10	R\$ 0,13	R\$ 84.097,00
3.2	SICRO3	5502115	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.200 a 1.400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	80862,5	R\$ 8,85	R\$ 11,54	R\$ 933.153,25
3.3	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M3	80862,5	R\$ 1,27	R\$ 1,65	R\$ 133.423,12
4			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 238.718,87
4.1	SINAPI	98575	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	M2	101078,1	R\$ 0,33	R\$ 0,43	R\$ 43.463,59
4.2	SICRO3	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72m³	m³	8086,25	R\$ 4,62	R\$ 6,02	R\$ 48.679,22
4.3	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (QUANTIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	40431,25	R\$ 2,55	R\$ 3,32	R\$ 134.231,75
4.4	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M3	8086,25	R\$ 1,27	R\$ 1,65	R\$ 13.342,31

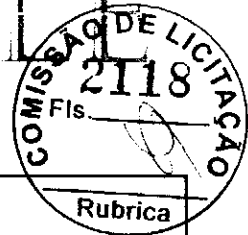
VALOR DO BDI => R\$ 213.678,81
 TOTAL SEM BDI => R\$ 1.543.379,10
 TOTAL GERAL => R\$ 1.757.056,91

UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS

São Luís/MA, 14 de Abril de 2023

Assinatura
 João dos Santos
 Engenheiro Civil
 CPF: 120351669

INTERNACIONALE



II - COMPOSIÇÃO DO BDI

PROponente : ARSS CONSTRUÇÕES LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2023

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Recuperação De Estradas Vicinais Na Zonal Rural Do Município De Sítio Novo - MA, conforme Anexo II.

DATA DE ABERTURA: Dia 14 de Abril de 2023 às 08:30 hs

DISCRIMINAÇÃO	% INCIDENTE
1 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1.1 Administração central	3,80%
SUB-TOTAL	3,80%
2 SEGURO + GARANTIA	
2.1 Seguros + Garantias	0,35%
SUB-TOTAL	0,35%
3 RISCOS	
3.1 Risco	0,50%
SUB-TOTAL	0,50%
DESPESAS FINANCEIRAS	
4.1 Despesas financeiras referente capital de giro	1,02%
SUB-TOTAL	1,02%
5 IMPOSTOS E TAXAS	
5.1 Imposto sobre serviços (PIS, CONFINS, ISSQN)	8,53%
5.2 PIS/PASEP	0,63%
5.3 CONFINS	2,90%
5.4 ISS	5,00%
5.5 CPRB	4,50%
SUB-TOTAL	13,03%
6 LUCRO OU BONIFICAÇÃO	
6.1 Lucro ou Bonificação	7,30%
SUB-TOTAL	7,30%
TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)	30,42%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1} - 1$$

Onde:

AC - taxa de administração central;	3,80%
S - taxa de seguros;	0,16%
R - taxa de riscos;	0,50%
G - taxa de garantias;	0,16%
DF - taxa de despesas financeiras;	1,02%
L - taxa de lucro/remuneração;	7,30%
I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).	13,03%

* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃO 2.622/2013 - TCU - Plenário

São Luís/MA, 14 de Abril de 2023

Engenheiro Civil
CREA-MA: 1120351680

INTERNAZIONALE



TABELA SIMPLES NACIONAL

Segue abaixo composição:

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 100.000,00	4,50%	R\$ 0,00
2ª Faixa	De 100.000,01 a 360.000,00	9,00%	R\$ 8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	R\$ 12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	R\$ 39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	R\$ 183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	R\$ 828.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos				
	IPR/L	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	ISS (*)
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	15,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40% (*)
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	0

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 12,5%, a repartição será:

Faixa	IPR/L (Imposto de Renda Pessoa Jurídica)	CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido)	Cofins (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social)	PIS/PASEP (Programa de Integração Social)	ISS (Imposto Sobre Serviços)
5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	(Alíquota efetiva - 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva - 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva - 5%) x 30,13%	(Alíquota efetiva - 5%) x 6,54%	Percentual de ISS fixo em 5%

1ª - PBT12:	R\$ 4.503.875,10				
2ª - Enquadrada na 6ª Faixa	33,00%				
3ª - Dedução	R\$ 828.000,00				

$$Alíquota Ef. (%) = \left(\frac{IPR/L + CSLL + Cofins + PIS/PASEP}{PBT12} \right) \times 100$$

Alíquota Ef. (%)	IPR/L	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	ISS (*)
14,62%	3,01%	3,08%	2,90%	0,63%	5,00%

São Luís/MA, 14 de Abril de 2023

Assinado
 Acsonreente Silva dos Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: 1120351669

INTERNAZIONALE



IV - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PROponente : ARSS CONSTRUÇÕES LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2023

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Recuperação De Estradas Vicinais Na Zonal Rural Do Município De Sítio Novo - MA, conforme Anexo II.

DATA DE ABERTURA: Dia 14 de Abril de 2023 às 08:30 hs

ITEM	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%	%
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	11,00%	11,00%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	0,00%
B2	Ferriados	3,98%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,87%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,62%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,29%	7,13%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	Total	45,51%	16,88%
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,13%	4,70%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32%	0,25%
C3	Férias Indenizadas	4,81%	3,69%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,21%	4,00%
C5	Indenização Adicional	0,52%	0,40%
C	Total	16,99%	13,04%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,65%	2,84%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54%	0,42%
D	Total	8,19%	3,26%
TOTAL(A+B+C+D)		81,69%	44,18%

São Luis/MA , 14 de Abril de 2023

Acsonregenes Silva dos Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: 1120351669



INTERNAZIONALE

V - CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

CONSTRUTORA INTERNAZIONALE : ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2023
 OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Recuperação De Estradas Vicinais Na Zonal Rural Do Município De São Novo - MA, conforme Anexo II.
 DATA DE ABERTURA: Dia 14 de Abril de 2023 às 08:30 hs
 BDI: 30,42%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR c/ BDI (R\$)	PESO (%)	PRAZO EM DIAS						
				30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.401,67	0,25	4.401,67 100,00%	-	-	-	-	-	-
2	LIMPEZA LATERAL	362.294,00	20,62	61.584,88 17,00%	119.547,12 33,00%	72.452,80 20,00%	72.452,80 20,00%	36.226,40 10,00%	-	-
3	TERRAPLANAGEM	1.150.673,37	65,49	230.134,67 20,00%	230.134,67 20,00%	345.202,01 30,00%	230.134,67 20,00%	115.067,34 10,00%	-	-
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	239.716,87	13,64	35.967,53 15%	23.971,69 10%	35.967,53 15%	35.967,53 15%	47.943,37 20%	56.929,22 25%	-
Valores Simples (R\$)				1.767.065,91	332.078,75	373.653,48	453.612,34	338.645,00	198.237,11	89.929,22
Percentuais Simples (%)				100,00	18,90	21,27	25,82	19,27	11,34	3,41
Valores Acumulados (R\$)				332.078,75	706.732,24	1.159.344,58	1.497.989,58	1.697.128,88	1.757.065,91	100,00
Percentuais Acumulados (%)				18,90	40,17	65,98	85,25	96,59	100,00	

UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS

São Luís/MA, 14 de Abril de 2023
 Assessoria de Engenharia Civil
 CREA-MA: 1120351659

INTERNAZIONALE



VI - ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROPONENTE : ARSS CONSTRUÇÕES LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2023 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2023

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Recuperação De Estradas Vicinais Na Zonal Rural Do Município De Sítio Novo - MA, conforme Anexo II.

DATA DE ABERTURA: Dia 14 de Abril de 2023 às 08:30 hs

BDI: 30,42

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM BDI

				Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						4.401,67	
1.1	Insumo	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA. De 2,0 X 1,125* M	M2		11,25		391,26	4.401,67
2			LIMPEZA LATERAL						362.264,00	
2.1	Composição	SICRO3	5501700	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m.	CLASSE SICRO3	m³		517520		362.264,00
A	Banco	Código	EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
Insumo	SICRO3	E9541	Trator de esteiras com Lâmina - 259 kW	517520	517520	0	1033,3991	297,17	534.804.702,23	
				Total ->					534.804.702,23	
B	Banco	Código	MÃO DE OBRA	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário			
Insumo	SICRO3	P9824	Servente	1035040 h			23,07		23.881.581,42	
				Total ->					23.881.581,42	
				Custo Horário de Execução ->					558.686.283,66	
				Fator de Influência da Chuva - FI ->					0,00	
				Custo do FIC ->					0,00	
				Produção de Equipe ->					1.532,91	
				Custo Unitário de Execução ->					364.437,58	
3			TERRAPLANAGEM						1.150.673,37	
3.1	Composição	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	PAVIMENT ACOO	M2		646900		84.097,00
Composição Aux	SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP		64,69	309,09	19.407,00	
Composição Aux	SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI		646,9	102,06	64.690,00	
Composição Aux	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H		646,9	22,02	12.938,00	
3.2	Composição	SICRO3	5502115	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.200 a 1.400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	CLASSE SICRO3	m³		80862,5		933.153,25
A	Banco	Código	EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
Insumo	SICRO3	E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	495175	68733,13	12129,38	396,6362	86,36	171.768.162,93	
Insumo	SICRO3	E9615	Escavadeira hidráulica sobre esteira com caçamba com capacidade de 1,5 m³ - 110 kW	80862,5	80862,5	0	441,4513	146,98	35.696.855,75	
				Total ->					207.465.018,68	
B	Banco	Código	MÃO DE OBRA	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário			
Insumo	SICRO3	P9824	Servente	80862,5 h			23,07		1.865.748,55	
				Total ->					1.865.748,55	
				Custo Horário de Execução ->					209.330.767,23	
				Fator de Influência da Chuva - FI ->					0,00	
				Custo do FIC ->					0,00	
				Produção de Equipe ->					230,19	
				Custo Unitário de Execução ->					909.379,68	
3.3	Composição	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	PAVIMENT ACOO	M3		80862,5		133.423,12
Composição Aux	SINAPI	5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP		242,5875	309,42	74.393,50	
Composição Aux	SINAPI	5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI		485,175	89,18	42.857,12	
Composição Aux	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H		727,7625	22,02	15.363,87	
4			REVESTIMENTO PRIMÁRIO						239.716,87	
4.1	Composição	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	URBANIZA CAO	M2		101078,13		43.463,59
Composição Aux	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H		303,23439	22,02	6.064,68	
Composição Aux	SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H		303,23439	21,80	6.064,68	
Composição Aux	SINAPI	89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI		242,587512	74,52	17.183,28	
Composição Aux	SINAPI	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP		60,646878	231,07	13.140,15	
4.2	Composição	SICRO3	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72m³	CLASSE SICRO3	m³		8086,25		48.678,22
A	Banco	Código	EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
Insumo	SICRO3	E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,53 m³ - 106 kW	8086,25	8086,25	0	262,5313	92,30	2.122.893,72	
Insumo	SICRO3	E3042	Trator de esteiras com lâmina - 97 kW	16172,5	4690,025	3336,225	298,0401	85,00	3.549.036,06	
				Total ->					5.671.980,39	
B	Banco	Código	MÃO DE OBRA	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário			
Insumo	SICRO3	P9824	Servente	8086,25 h			23,07		186.574,85	
				Total ->					186.574,85	
				Custo Horário de Execução ->					5.858.555,24	
				Fator de Influência da Chuva - FI ->					0,00	
				Custo do FIC ->					0,00	
				Produção de Equipe ->					123,34	
				Custo Unitário de Execução ->					47.499,44	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total	

INTERNAZIONALE



4.3 Composição	SINAPI	83581	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	40431,25																																																					
Composição Aux SINAPI		89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	303,234375	408,04	123.719,62																																																			
Composição Aux SINAPI		89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	129,38	87,69	11.320,75																																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Type</th> <th>Banco</th> <th>Código</th> <th>Descrição</th> <th>Classe/Tipo</th> <th>Unidade</th> <th>Quantidade</th> <th>Preço c/ BDI</th> <th>Total</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4.4 Composição</td> <td>SINAPI</td> <td>100574</td> <td>ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019</td> <td>PAVIMENTACAO</td> <td>M3</td> <td>8086,25</td> <td></td> <td>13.342,31</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Composição Aux SINAPI</td> <td></td> <td>5851</td> <td>TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16.7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÁMINA 3.18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014</td> <td>CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</td> <td>CHP</td> <td>24,25875</td> <td>309,42</td> <td>7.439,35</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Composição Aux SINAPI</td> <td></td> <td>5853</td> <td>TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16.7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÁMINA 3.18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014</td> <td>CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</td> <td>CHI</td> <td>48,5175</td> <td>89,18</td> <td>4.285,71</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Composição Aux SINAPI</td> <td></td> <td>88316</td> <td>SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>SEDI - SERVICOS</td> <td>H</td> <td>72,77625</td> <td>22,02</td> <td>1.536,38</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>										Type	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total		4.4 Composição	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	PAVIMENTACAO	M3	8086,25		13.342,31		Composição Aux SINAPI		5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16.7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÁMINA 3.18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	24,25875	309,42	7.439,35		Composição Aux SINAPI		5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16.7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÁMINA 3.18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	48,5175	89,18	4.285,71		Composição Aux SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS	H	72,77625	22,02	1.536,38	
Type	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total																																																			
4.4 Composição	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	PAVIMENTACAO	M3	8086,25		13.342,31																																																			
Composição Aux SINAPI		5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16.7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÁMINA 3.18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	24,25875	309,42	7.439,35																																																			
Composição Aux SINAPI		5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16.7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÁMINA 3.18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	48,5175	89,18	4.285,71																																																			
Composição Aux SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS	H	72,77625	22,02	1.536,38																																																			

Total sem BDI	1.349.937,75
Total do BDI	407.118,18
Total Geral	1.757.055,91

UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS
São Luís/MA, 14 de Abril de 2023

Acson
Acson Reges Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1120351669

INTERNAZIONALE



VII - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROponente : ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2023

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Recuperação De Estradas Vicinais Na Zonal Rural Do Município De Sítio Novo - MA, conforme Anexo II.


DATA DE ABERTURA: Dia 14 de Abril de 2023 às 08:30 hs

SERVIÇOS PRINCIPAIS

Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso	CLASSE
						Acumulado (%)	
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.200 a 1.400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	80862,5	8,85	715.633,12	53,15%	53,15%	B
Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	517520	0,54	279.460,80	20,75%	73,90%	B
ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	88948,75	1,27	112.964,91	8,39%	82,29%	C
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	40431,25	2,55	103.099,68	7,66%	89,94%	C
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	646900	0,10	64.690,00	4,80%	94,75%	C
Escavação e carga de material de jazida com trator de 74,5 kW e carregadeira de 1,53 m³	m³	8086,25	4,62	37.358,47	2,77%	97,52%	C
LIPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	101078,13	0,33	33.355,78	2,48%	100,00%	C

UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS

São Luís/MA, 14 de Abril de 2023


Acsonreyres Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1120351669